



TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.705, de 04 de agosto de 1.989.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1694, DE 26 DE JUNHO DE 1.989.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.694, de 26 de junho de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terra encravada na Fazenda Grãma, neste Município, denominada Santa Maria, que consta pertencer ao SR. PEDRO RUBENS DA FONSECA, necessária à IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR, de relevante interesse social, e com a seguinte descrição:- "gleba de terra que tem início no marco nº 00, situado na divisa com a Rua João Nabuco (antiga Rua I) e propriedade do desapropriando; daí, segue confrontando com propriedade do desapropriando até o marco nº 01, com a distância de 263,00 m e Azimute de 334º 54'; daí, deflete à esquerda e confrontando com propriedade dos senhores Carmelo Caparelli e Calanca vai ao marco nº 02, com a distância de 603,00 m e Azimute de 255º 47'; daí, deflete à esquerda e confrontando com propriedade do Sr. Calanca vai ao marco nº 03, com a distância de 66,60 m e Azimute de 198º 42'; daí, segue margeando o córrego sem denominação água abaixo até o marco nº 04, com a distância de 141,50 m; daí, deflete à esquerda e confrontando com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 05, com a distância de 26,70 m e Azimute de 88º 38'; daí, deflete à direita e confrontando com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 06, com a distância de 118,90 m e Azimute de 107º 07'; daí, deflete à esquerda e vai ao marco nº 07, com a distância de 14,80 m e Azimute de 91º 00'; daí, deflete à direita e confrontando com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 08, com a distância de 21,20 m e Azimute de 108º 43'; daí, deflete à direita e confrontando com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 09, com a distância de 60,80 m e Azimute de 114º 09'; daí, deflete à esquerda e confrontando com a estrada de terra de acesso e a Rua João Nabuco (antiga Rua I) do Loteamento Sesquicentenário vai ao marco nº 10, com a distância de 149,60 m e Azimute de 93º 32'; daí, deflete à esquerda e confrontando com a Rua João Nabuco vai ao marco nº 11, com a distância de 88,50 m e Azimute de 77º 16'; daí, deflete à esquerda e confrontando com a Rua João Nabuco vai ao marco nº 12, com a distância de 167,20 m e Azimute de 53º 35'; daí, deflete à esquerda e confrontando com a Rua João Nabuco vai ao marco nº 00, com a distância de 52,40 m e Azimute de 39º 29'; marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 188.518,00 m² (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), ou seja, 7,79 alqueires".

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do mencionado Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de agosto de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal

segue fls.2



TAQUARITINGA

cont. DECRETO Nº 1.705, de 04 de agosto de 1.989.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -